TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1094/2026

Contratação de empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos (01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora), Convênio nº 994440/2026, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Município de Rio Preto da Eva/AM.

Área Requisitante:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública - SEMIL

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação integra o objeto de Aquisição de Máquinas e Equipamentos, tendo por finalidade fortalecer a capacidade operacional da Administração Municipal no atendimento às demandas de infraestrutura e apoio ao setor produtivo, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$TO-TAL
01	**RETROESCAVADEIRA – NOVA, ZERO HORA.** Retroescavadeira nova, zero hora, equipada com motor movido a óleo diesel, com potência mínima de **75 HP**, tração **4x4**, carregadeira frontal com caçamba de capacidade mínima de **0,80 m³** e retroescavadeira traseira com profundidade mínima de escavação de **4,00 metros**. O equipamento deverá ser fornecido em perfeitas condições de funcionamento, completo e acompanhado de todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários à sua regular operação e segurança, atendendo às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. **FRETE POR CONTA DA CONTRATADA. ENTREGA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM.**	UND	01	**R$ 562.156,55**	**R$ 562.156,55**

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como **bem comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, considerando sua natureza estritamente funcional e operacional e sua destinação ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5. A fundamentação da presente contratação encontra-se devidamente descrita no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado em atendimento ao disposto no art. 18, inciso I e §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual integra o processo administrativo como apêndice deste Termo de Referência.

1.6. O Município de Rio Preto da Eva/AM identificou a necessidade de ampliar sua capacidade operacional para atendimento às demandas de infraestrutura e apoio ao setor produtivo,

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

especialmente nas áreas rurais, por meio da **aquisição do objeto** previsto na Proposta nº 015528/2026 e no Convênio nº 994440/2026.

1.7. A contratação mostra-se necessária diante da importância de disponibilizar equipamento adequado para auxiliar a Administração Municipal na execução de atividades de escavação, carregamento, movimentação de materiais, manutenção e recuperação de acessos e demais intervenções compatíveis com sua finalidade operacional.

1.8. A ampliação da capacidade operacional municipal possui especial relevância para as áreas rurais, considerando que as condições de acesso influenciam diretamente o deslocamento da população, o transporte de insumos, o acesso às propriedades e o escoamento da produção, demandando meios adequados para apoiar as ações desenvolvidas pelo Município.

1.9. Nesse contexto, a aquisição pretendida contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura municipal, proporcionando maior disponibilidade operacional, maior eficiência na execução dos serviços e melhores condições de apoio às atividades produtivas desenvolvidas no território municipal.

1.10. Assim, a contratação atende ao interesse público e encontra respaldo técnico e operacional no Estudo Técnico Preliminar, estando alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, bem como aos objetivos estabelecidos para a execução do objeto.

1.11. Modalidade da Licitação, Critério de Julgamento.

Considerando as conclusões do Estudo Técnico Preliminar e a caracterização do objeto como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado mediante o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, correspondente ao único item da contratação, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto, permitindo maior competitividade, transparência, celeridade e igualdade de condições entre os licitantes, além de favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando que a presente contratação possui objeto e quantitativo previamente definidos, consistindo na aquisição de 01 (uma) unidade, vinculada à execução do Convênio nº 994440/2026, sem previsão de contratações futuras, parceladas ou de quantitativos variáveis.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.12. Justificativa da Adoção do Pregão Eletrônico

O **Pregão Eletrônico** é a modalidade adequada para a presente contratação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção da forma **eletrônica** amplia a competitividade, assegura maior transparência ao certame, confere maior celeridade ao procedimento licitatório e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.13. Base Legal

A contratação observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às fases do processo licitatório estabelecidas em seu art. 17, sendo realizada por meio de Pregão Eletrônico, em razão da caracterização do objeto como bem comum.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.

1.14. Fundamentação da Classificação do Objeto como Bem Comum

A classificação do objeto como bem comum encontra respaldo no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021**,** que define como bens comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

No caso em análise, do objeto possui características técnicas padronizáveis e amplamente praticadas no mercado, o que viabiliza sua contratação por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, sem prejuízo da qualidade e do atendimento às necessidades do Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.15. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.16. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
1.17. Atendimento às normas ambientais vigentes de controle de emissão (ex.: PROCONVE MAR-I ou superior) e demais requisitos de conformidade ambiental aplicáveis ao veículo;

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.18. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, incluindo uso de materiais recicláveis e/ou embalagens retornáveis/biodegradáveis quando aplicável, e descarte ambientalmente adequado de resíduos decorrentes de manutenção/assistência;

1.19. Observância de condições dignas de trabalho e cumprimento das normas de segurança do trabalho, promovendo responsabilidade social na execução contratual.

Subcontratação

1.20. Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal do objeto. Será permitida, exclusivamente, a contratação de terceiros para a execução de atividades acessórias de frete, transporte e logística necessárias à entrega do equipamento no Município de Rio Preto da Eva/AM, desde que observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A utilização de transportadora ou prestador de serviço logístico não afastará nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável pela entrega do objeto nas condições, prazo e local definidos pela Administração, bem como por eventuais danos, avarias, extravios, atrasos ou quaisquer ocorrências relacionadas ao transporte e à entrega do equipamento.

A permissão restrita às atividades de frete e logística justifica-se pela necessidade de:

- possibilitar a utilização de estrutura especializada para o transporte do equipamento até o Município de Rio Preto da Eva/AM;
- assegurar maior eficiência e segurança nas operações de transporte, carga, descarga e entrega;
- preservar a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, ainda que as atividades logísticas sejam executadas por terceiros;
- garantir que o equipamento seja entregue em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A **CONTRATADA será responsável por todos os custos decorrentes do transporte, frete, seguros, carga, descarga e demais despesas necessárias à efetiva entrega do objeto no Município de Rio Preto da Eva/AM**.

Garantia da contratação

1.21. Para assegurar a execução adequada do objeto e mitigar riscos inerentes às contratações públicas, será exigida garantia contratual, conforme previsão dos arts. 96 a 101 da Lei nº 14.133/2021.
1.22. A garantia tem como finalidade proteger a Administração Municipal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, oferecendo maior segurança jurídica, continuidade da execução e cobertura em caso de eventual inadimplemento.
1.23. A modalidade adotada será o seguro-garantia, por apresentar maior efetividade, agilidade e proteção financeira para a Administração.
1.24. O percentual a ser exigido será de **4% (quatro por cento)** do valor total do contrato, em conformidade com a legislação vigente e compatível com a natureza do objeto

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.25. A exigência da garantia contribui para reduzir riscos contratuais, fortalecer a responsabilidade da futura contratada e assegurar a entrega do objeto dentro dos parâmetros técnicos e prazos estabelecidos.

CONSIDERAÇÕES

1.26. Para fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, sem restrição, fornecimento de natureza semelhante e compatível ao indicado neste Termo de Referência, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.27. A entrega do objeto/equipamento deverá ser realizada conforme as orientações indicadas na Ordem de Fornecimento, conforme a solicitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM.

1.28. A entrega do objeto deverá atender às seguintes condições:

- Local de entrega: a entrega do objeto/equipamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, localizada à Rua Gov. Ângelo do Amaral, nº04, Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000, onde será realizada a inspeção técnica para verificar a conformidade do bem com as especificações do contrato.
- • Aviso prévio: A contratada deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 horas, a data e o horário previstos para a entrega, por meio do e-mail institucional: semconper.rpe@gmail.com.
- Ordem de Fornecimento: A Ordem de Fornecimento será emitida e assinada juntamente com o contrato, formalizando o início das obrigações contratuais e autorizando a execução do objeto.
- Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega do objeto/equipamento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da correspondente Ordem de Fornecimento.
- Notas fiscais: A nota fiscal deverá conter todas as informações referentes ao convênio, incluindo número, objeto e demais dados determinados pela Administração.
- Condições de entrega: A entrega deve ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura e conforme orientações específicas constantes da Ordem de Fornecimento.
- Comunicação oficial: É responsabilidade da contratada manter e-mail e telefone atualizados, assegurando o recebimento de comunicações oficiais referentes ao fornecimento e ao acompanhamento da entrega.
- A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA (FRETE) JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.29. A contratação deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade, quantidade, desempenho e segurança do bem fornecido.

1.30. O equipamento deverá possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do bem ou da emissão da nota fiscal, conforme disposto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, por se tratar de bem durável.

1.31. Além da garantia legal, será exigida garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, abrangendo, no mínimo:

a) motor, transmissão, sistema de direção, sistema de freios, eixos e demais componentes mecânicos do equipamento;

b) sistema hidráulico, incluindo bombas, cilindros, mangueiras, válvulas, conexões e comandos;

c) conjunto da carregadeira frontal, incluindo caçamba, braços, articulações e respectivos componentes;

d) conjunto da retroescavadeira traseira, incluindo lança, braço, caçamba, estabilizadores, articulações e respectivos componentes;

e) sistemas elétricos, dispositivos de segurança, instrumentos, comandos e demais componentes necessários ao regular funcionamento do equipamento.

1.32. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará integralmente responsável pelo reparo, correção ou substituição de quaisquer falhas de fabricação, vícios ocultos ou defeitos de desempenho identificados no bem fornecido, devendo adotar as providências necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal da Administração.

1.33. Todos os atendimentos realizados durante o período de garantia deverão ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo despesas com peças, materiais, mão de obra, deslocamento, transporte ou remoção do equipamento, logística e demais encargos necessários à plena correção das falhas constatadas.

1.34. A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica autorizada, própria ou credenciada, durante todo o período de garantia, apta a realizar os atendimentos, manutenções e reparos necessários ao equipamento, em prazo compatível com a natureza da ocorrência e com a necessidade de manutenção de sua disponibilidade operacional.

1.35. O descumprimento das obrigações relacionadas à garantia, manutenção ou assistência técnica sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.36. As exigências de garantia, manutenção e assistência técnica têm por finalidade assegurar a plena operacionalidade e disponibilidade do equipamento, preservar sua vida útil, garantir a continuidade das atividades administrativas a que se destina e evitar custos adicionais decorrentes de falhas prematuras, vícios de fabricação ou necessidade de substituição de componentes defeituosos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.37. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.38. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.39. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.40. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.41. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.42. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1.43. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.44. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.45. Efetuar o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.46. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

1.47. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

1.48. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

1.49. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

1.50. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

1.51. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.52. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no instrumento convocatório, no contrato e em sua proposta, assumindo os riscos e despesas necessários ao fiel cumprimento do objeto. Deverá entregar o equipamento novo, zero hora, completo e em perfeitas condições de funcionamento e segurança, conforme as especificações, prazo e local estabelecidos pela Administração, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e documentação pertinente.

1.53. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento, transporte, entrega, garantia, assistência técnica e demais obrigações assumidas.

1.54. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, avarias e danos decorrentes do fornecimento, transporte ou entrega do equipamento, bem como por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, promovendo, quando cabível, o correspondente reparo ou ressarcimento.

1.55. A CONTRATADA deverá utilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados para as atividades relacionadas ao transporte, descarga, entrega técnica, manutenção e assistência técnica do equipamento, observadas as normas de segurança aplicáveis.

1.56. Para fins de recebimento, liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá manter atualizadas as condições de habilitação e apresentar, quando exigido pela Administração, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista pertinentes.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.57. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, não sendo transferida qualquer responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

1.58. A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que possa comprometer o transporte, a entrega, o recebimento ou o regular funcionamento do equipamento.

1.59. O fornecimento deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas, condições de entrega, garantia, manutenção e assistência técnica estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.

1.60. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelo recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto.

1.61. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, carga, descarga, deslocamentos, peças, mão de obra e demais despesas decorrentes das obrigações de garantia e assistência técnica, quando aplicáveis.

1.62. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, no ETP, no contrato e na proposta apresentada.

1.63. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura, contendo as informações necessárias à identificação do fornecimento e, quando determinado pela Administração, os dados relativos ao Convênio nº 994440/2026.

1.64. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual e enquanto perdurarem as obrigações decorrentes do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

GESTOR DO CONTRATO

1.65. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento com os registros formais pertinentes, inclusive Ordem de Fornecimento, ocorrências, comunicações, alterações e demais atos relacionados à contratação, nos termos da regulamentação municipal aplicável.

1.66. O gestor acompanhará os registros efetuados pelo fiscal do contrato quanto às ocorrências relacionadas ao fornecimento, entrega, recebimento, garantia e assistência técnica do equipamento, adotando ou encaminhando as providências necessárias quando ultrapassarem sua competência.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.67. Caberá ao gestor acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA para fins de liquidação e pagamento, bem como registrar eventuais situações que possam comprometer a regular execução do contrato.

1.68. O gestor acompanhará a avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especialmente quanto à conformidade do equipamento entregue com as especificações técnicas, prazo, garantia e demais condições previstas no contrato.

1.69. Identificado eventual descumprimento contratual, o gestor deverá adotar as providências administrativas cabíveis e, quando necessário, encaminhar os fatos à autoridade ou setor competente para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

1.70. Ao final da execução contratual, o gestor deverá registrar as informações pertinentes ao cumprimento do objeto e aos resultados alcançados, bem como eventuais ocorrências relevantes para o encerramento da contratação.

1.71. O gestor encaminhará ao setor competente a documentação necessária aos procedimentos de recebimento definitivo, liquidação, pagamento e encerramento contratual, observadas as atribuições da fiscalização e as disposições do instrumento contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do pagamento

1.72. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.73. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.74. O pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalistas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço de relevância ou cumprimento da missão institucional, conforme o Art.141 §1º - V da Lei 14.133/21.

1.75. A Nota Fiscal, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 na Lei 14.133/21.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.76. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

1.77. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

1.78. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.79. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.80. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.81. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Do Reajuste

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.82. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.83. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.84. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.85. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

1.86. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

1.87. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

1.88. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.89. O reajuste será realizado por apostilamento.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.90. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, conforme item 1.11. deste TR.

1.90.1. O critério de julgamento a ser adotado será conforme item 1.11. deste TR.

Forma de fornecimento

1.91. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, em parcela única, mediante emissão da correspondente Ordem de Fornecimento, observadas as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.91.1. O equipamento deverá ser entregue completo, novo, zero hora e em perfeitas condições de funcionamento e segurança, no Município de Rio Preto da Eva/AM, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao transporte, frete, carga, descarga e efetiva entrega do bem.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.91.2. O fornecimento deverá contemplar, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar:

- manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;
- entrega técnica, com orientações quanto à operação segura, inspeções de rotina e manutenção preventiva;
- garantia mínima de 12 (doze) meses;
- assistência técnica durante o período de garantia, diretamente pelo fornecedor, fabricante ou rede autorizada; e
- condições adequadas para fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção do equipamento.

1.91.3. As demais condições relativas à garantia, manutenção, assistência técnica, entrega e recebimento do objeto observarão as disposições específicas deste Termo de Referência e as premissas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

Exigências de habilitação

1.92. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, na forma e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo edital.

1.92.1. As exigências de habilitação serão proporcionais e compatíveis com o objeto, vedada a imposição de requisitos excessivos que restrinjam a competitividade, em observância aos princípios da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Habilitação jurídica

1.93. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.94. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.95. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.96. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.97. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.98. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.99. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.100. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.101. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.102. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.103. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.104. mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.105. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.106. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.107. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº

14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.108. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

1.108.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
1.108.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
1.108.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
1.108.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

1.109. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.110. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica
1.111. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.111.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica e operacional, o licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de fornecimento anterior de bens de natureza e complexidade compatíveis com o objeto desta contratação.

- O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de retroescavadeira, máquinas pesadas, equipamentos de construção, terraplenagem ou outros equipamentos de natureza, porte e complexidade operacional compatíveis com o bem objeto desta contratação.
- Será admitida a apresentação de um ou mais atestados, inclusive em nome da matriz ou da filial do licitante, desde que seja possível verificar a compatibilidade do fornecimento anteriormente realizado com o objeto pretendido.
- A Administração poderá realizar diligências destinadas a verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da legislação aplicável.

1.111.2. Será admitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo e da experiência exigida, a apresentação e o somatório de diferentes atestados, desde que referentes a fornecimentos executados de forma regular e compatíveis com o objeto da contratação.
1.111.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante**,** desde que comprovado o vínculo jurídico entre elas e a responsabilidade solidária pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.112. O valor estimado para a contratação é de R$ 562.156,55 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao valor previsto para a execução do objeto no Plano de Trabalho do Convênio nº 994440/2026.

1.113. Para fins deste Termo de Referência, o valor estimado da contratação corresponde ao montante estabelecido no instrumento de transferência, destinado à Aquisição de Máquinas e Equipamentos, observadas as especificações, quantitativos e condições definidas neste instrumento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.114. Os recursos destinados à presente contratação totalizam R$ 562.156,55, vinculados ao Convênio nº 994440/2026, conforme Plano de Trabalho.

1.114.1. Do valor total, R$ 557.156,55 correspondem ao repasse do CONCEDENTE, assegurado pela Nota de Empenho nº 2026NE000706, e R$ 5.000,00 correspondem à contrapartida do Município de Rio Preto da Eva/AM.

1.114.2. Dotação do Repasse do Concedente: Gestão/Unidade 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, Fonte de Recursos 1.700, Programa de Trabalho 15.122.0091.2031.0000 e Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

1.114.3. Dotação da Contrapartida: Gestão/Unidade 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública, Fonte de Recursos 1.500, Programa de Trabalho 15.122.0091.2031.0000 e Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Rio Preto da Eva - AM, 02 de Outubro de 2026.

Elaborado por:

Jackson Araújo Felix
Chefe de Departamento - SEMIL

De acordo:

Herton Sobreiro da Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Limpeza Pública

Rua Gov. Domingos Monteiro, s/nº, Centro – Rio Preto da Eva/AM – CEP:69.117-000 – CNPJ:04.629.697/0001-15
Fone: / E-mail: seinfrarpe@gmail.com

PROPOSTA
COMERCIAL



Sotreq CAT



CATERPILLAR®

Líder mundial em equipamentos de construção e mineração, detém a maior presença global nos setores em que atua. Possui fabricação própria de máquinas, motores, turbinas, locomotivas e peças para as mais diversas aplicações, desde soluções voltadas para agricultura, florestal e pavimentação até geração de energia elétrica, petróleo e gás, marítimo e indústria de resíduos.

5 FÁBRICAS NO BRASIL

+200 FÁBRICAS NO MUNDO

+85 mil COLABORADORES NO MUNDO

A comercialização de produtos Cat® é feita por uma vasta rede de revendedores em todo o mundo.

É AQUI QUE ENTRA A SOTREQ.



Sotreq CAT

A Sotreq é a representante exclusiva Caterpillar nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, abrangendo mais de 90% do território nacional. Oferecemos soluções para os segmentos de construção, mineração, energia, óleo, gás e marítimo, na vendsa e no aluguel de máquinas novas e seminovas, além de suporte completo em peças, serviços, contratos e tecnologia.



RETROESCAVADEIRA CAT® - 416



Imagem meramente ilustrativa

https://www.cat.com/pt_BR/products/new/equipment/backhoe-loaders/center-pivot-backhoe-loaders/108060.html

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPAIS	PRINCIPAIS ITENS, COMPONENTES DE ARRANJO
PESO OPERACIONAL : 7.224 A 11.000 KG	CABINE COM AR CONDICIONADO
MOTOR: CAT C4.4 TURBO	TRAÇÃO 4X4
POTÊNCIA LÍQUIDA: 89 HP	PNEUS GOODYEAR NAS MEDIDAS 12.5 80 E 19.5L-24
TRANSMISSÃO POWER SHUTTLE	CAÇAMBA DE CARREGAMENTO COM 1 M³ E DENTES
SISTEMA HIDRÁULICO COM FLUXO VARIÁVEL E BOMBA DE PISTÃO AXIAL	CAÇAMBA DE ESCAVAÇÃO COM 0,23 M³ E 762 MM DE LARGURA
VELOCIDADE MÁXIMA DE PERCURSO DE 36 KM/H	SISTEMA HIDRÁULICO COM 5 VÁLVULAS
SISTEMA ANTI-FURTO, KEYPAD	SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO PRODUCT LINK
PARALAMAS DIANTEIROS	ESTABILIZADORES COM BORRACHA
DIMENSÕES PARA TRANSPORTE	
COMPRIMENTO(MM):7140	
LARGURA SOBRE OS PNEUS (MM): 2322	
ALTURA (MM): 3577	

Modelo	Arranjo	Quantidade	Código NCM	Código Finame
416	416-01CLN2.AA	1.00	8429.59.00	3220848

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL GARANTIDO de litros por hora. Se a sua máquina exceder o consumo garantido, você receberá um crédito para comprar em peças, serviços ou acessórios na Sotreq. Saiba como o crédito é calculado e verifique o consumo esperado para as máquinas elegíveis: https://www.cat.com/pt_BR/campaigns/awareness/solucoes-cat/fuel.html

PLANO DE PROTEÇÃO ESTENDIDA (EPP) para cobertura em anos ou horas com o mais alto nível de proteção do mercado. Para validade da proteção estendida, é necessário realizar todas as manutenções periódicas seguindo o manual do fabricante via programa de manutenção preventiva com a SOTREQ S/A (sotreq.sotreq.com.br/protecao-estendida). O direito e eficácia do EPP depende da vigência do Contrato de PMP - Contrato de manutenção preventiva da Sotreq.

SIMULADOR DE RETORNO SOBRE INVESTIMENTO – VST (Value Selling Tool) é uma ferramenta on-line que permite comparar o retorno financeiro provável entre duas ou mais máquinas. O VST faz uso de uma base de dados com milhares de registros de custos de máquinas Cat operando no mundo todo. Esses dados poderão ser comparados com outras máquinas Cat ou não-Cat quanto ao

custo por hora ou por tonelada produzida para todo o seu ciclo da vida e, com isso, estimar o lucro potencial a ser aferido com o investimento. Fale com o seu consultor de vendas para saber mais sobre o VST.

OS CONTRATOS DE MANUTENÇÃO garantem uma melhor previsibilidade dos seus custos de manutenção e reparo, resultando, potencialmente, em um menor custo de operação e maior vida útil do seu equipamento Cat. Mantenha seu equipamento em bom estado e evite paradas inesperadas. Saiba mais em: https://www.sotreq.com.br/#/contratos

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Modelo	Preço Líquido	ICMS %	ICMS Valor	PIS COFINS %	PIS COFINS Valor	Preço Bruto Unitário	Preço Bruto Total
416	R$ 495.039,90	12,00	R$ 67.505,44	0,00	R$ 0,00	R$ 562.545,34	R$ 562.545,34

FORMA DE PAGAMENTO

À VISTA	R$ 562.545,34

IMPOSTOS

Os impostos que estão incluídos nos valores dos equipamentos são referentes à legislação em vigor na data de hoje e podem sofrer alterações até a data do seu faturamento.

Qualquer alteração na legislação a contar da data desta proposta até data do efetivo faturamento, implicará na revisão dos preços ora informados. Caso o cliente seja contribuinte de ICMS localizados fora do Estado de Manaus, estes ficam obrigados ao recolhimento do diferencial de alíquota, que poderá ser exigido pelo Estado de destino da mercadoria, sobre o valor integral da nota, salvo exceções previstas em convênios e decretos estaduais e federais.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega, na data de hoje, é de até 12 meses, salvo venda prévia, com frete por conta da Sotreq. A data de entrega será contada a partir da colocação do pedido e pode ser alterada conforme revisão da alocação do pedido na fábrica.

Considerar-se-ão motivos justificados para atraso dos referidos prazos de entrega e/ou cancelamento, como greves, atrasos justificados pelo Fabricante e outros de força maior previstos em Lei.

LOCAL DE ENTREGA

Equipamento(s) colocado(s) no pátio: AV. TORQUATO TAPAJÓS, 11630 - SANTA ETELVINA, MANAUS - AM, 04.162.776-8

LITERATURA

Para cada equipamento desta proposta serão fornecidos:

- **Catálogo de Peças** por mídia digital (QR code), a qual direcionará aos sites Parts.cat.com e Publications.cat.com
- **Manual de Operação e Manutenção** impresso, sem ônus

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, treinado na fábrica da Caterpillar. Na ocasião, será feita uma apresentação sobre os recursos tecnológicos oferecidos pelo equipamento, uma demonstração sobre sua operação e itens a serem verificados na manutenção diária. Também serão dadas informações sobre a segurança na operação do mesmo.

O cliente reconhece que nas hipóteses em que a utilização da máquina/equipamento atingir no horímetro 100 horas de operação, a entrega técnica ocorrerá imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou solicitação, valendo a partir de então, para todos os efeitos legais, o prazo e condições estabelecidas no respectivo tempo de garantia do fabricante.

Estocagem de Máquinas
O cliente está ciente que nas hipóteses em que não houver solicitação de Entrega Técnica ou não houver utilização da respectiva máquina (atividade de horímetro) deverá realizar a manutenção dos respectivos equipamentos na forma prevista no Procedimento de Manutenção de Equipamentos, conforme a política PO-IST-ENGC-7000 - Política de Estocagem de Máquinas ou o Manual do Equipamento, sob pena de não assim realizar perder a garantia do equipamento.

GARANTIA

A GARANTIA DO EQUIPAMENTO É DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DA ENTREGA TÉCNICA, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS E DE ACORDO COM OS TERMOS DO CERTIFICADO DE GARANTIA CATERPILLAR PARA MÁQUINAS NOVAS.

ESTA GARANTIA ESTÁ SUJEITA AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

• As peças repostas em Garantia serão instaladas no equipamento sem ônus para o comprador;

• Estão excluídas desta garantia as peças que necessitem de substituição por apresentarem desgaste normal, itens de manutenção e peças substituídas a título de manutenção preventiva;

• Estão excluídas também as peças que apresentem desgaste normal, mas que venham a ser substituídas durante algum reparo, mesmo que provenientes da falha de alguma peça incluída nesta cobertura de garantia, desde que não relacionadas com a falha (a garantia só é válida para as peças danificadas em consequência da falha);

• A garantia é válida para peças e mão de obra, durante o período estipulado acima, para equipamento(s) colocado(s) no pátio do revendedor;

• É de responsabilidade do cliente o transporte da máquina até este local. Caso o atendimento em garantia seja realizado no local de operação do cliente, os custos de deslocamento do mecânico não estão inclusos.

CATERPILLAR®

DADOS DO FABRICANTE NO BRASIL

Caterpillar Brasil LTDA.
Rodovia Luiz de Queiroz, km 157
Distrito Unileste
Piracicaba/SP
CNPJ: 61.064.911/0001-77
Inscrição Estadual: 535.054.653-118

Sotreq CAT

LOCAL DE FATURAMENTO

SOTREQ S/A.
AV. TORQUATO TAPAJÓS, 11630 SANTA ETELVINA
MANAUS / AM
CNPJ: 34.151.100/0024-27
Inscrição Estadual: 04.162.776-8

DADOS DO CLIENTE:

Razão Social: MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA
Endereço: R DOMINGOS ANDRADE 2, 2 - CENTRO
CNPJ: 04.629.697/0001-15
Inscrição Municipal: RIO PRETO DA EVA / AM
Inscrição Estadual: ISENTO

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES GERAIS:

Proposta válida até o dia 10 de junho de 2026, com preço de venda sujeito a alteração até a data de faturamento sem aviso prévio, de acordo com a lista de preço do fabricante.

DADOS FISCAIS DO CLIENTE

Condição Tributária do Cliente	ICMS	Classificação Fiscal
ZONN - OrPublico/MunEstadua	9 - Nenhum Contribuinte do ICMS	6 - Cliente isento

O(A) COMPRADOR(A) confirma que as suas informações cadastrais, bem como as suas condições fiscais, consideradas nesta proposta estão corretas; sendo certo que o mesmo deverá solicitar à SOTREQ qualquer atualização para que uma nova proposta seja gerada.

O(A) COMPRADOR(A) autoriza a ativação do dispositivo de comunicação instalado no interior do(s) equipamento(s) adquirido(s), para a transmissão dos dados do(s) equipamento(s). A qualquer momento, tal transmissão poderá ser desativada, mediante solicitação através de "email" à VENDEDORA. O(a) COMPRADOR(A) não incorrerá em nenhum ônus por estes procedimentos.

O(A) COMPRADOR (A) declara, para todos os fins legais, que a presente aquisição não possui finalidade / propósito para exportação. Na hipótese do COMPRADOR (A) violar o disposto nesta cláusula, e realizar a exportação do(s) equipamento(s) ora adquirido(s), o mesmo ficará sujeito à aplicação de penalidades / multa de 30% sobre o valor do equipamento, que serão cobradas pelo REVENDEDOR.

E por estarem acertados e de comum acordo, as partes assinam a presente Proposta, tornando o negócio fechado e irretratável, estando o pedido agora firmado junto a Sotreq/Caterpillar, que permanece ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

De acordo,

RAMON FONSECA
REPRESENTANTE DE VDS MAQS II
Tel: 92-3183-7635
Cel: +55 92981593193

MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA
CNPJ/CPF: 04.629.697/0001-15



SOLUÇÕES E SUPORTE AO PRODUTO

Nas filiais Sotreq, as máquinas Cat® contam com técnicos regularmente atualizados com as últimas inovações da Caterpillar, preparados para lidar com qualquer serviço: de pequenos reparos a grandes reformas. Estamos prontos para oferecer a você uma estrutura surpreendente, nos cantos mais remotos do país, com oficinas certificadas regularmente.

- **APARELHOS DIAGNÓSTICOS DE FALHAS**
- **CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA**
- **ESTUDOS DE PRODUÇÃO DE CAMPO**
- **EXTENSÃO DE GARANTIA**
- **FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS**
- **SISTEMAS DE MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO**



LABORATÓRIO SOS

A Sotreq possui o maior, mais moderno e completo Laboratório de Análise de óleos, fluidos de arrefecimento e diesel da América Latina. Oferecemos suporte às manutenções preditivas de seus equipamentos Cat®, similares e de componentes industriais, e realizamos a logística reversa a partir de nossas principais filiais. Basta enviar suas amostras.

SotreqLink

A NOSSA FERRAMENTA DIGITAL

Valor Econômico — Vencedor do Prêmio Maturidade Digital do Valor Econômico. Categoria Indústrias Avançadas

Conheça nosso canal exclusivo de monitoramento para gerenciar seus equipamentos e sua conta em tempo real, com acesso a dados de horas trabalhadas, horímetro, localização, consumo de combustível e códigos de falha.

Conte com as vantagens do SotreqLink e consiga melhores resultados. Você pode acessar rapidamente nossos serviços e acompanhar seu negócio no site

www.sotreqlink.com.br





WhatsApp
031 97320 0237

Capitais e regiões metropolitanas
3003 1920

Demais localidades
0800 940 1920

www.sotreq.com.br | sotreqcat | sotreqcat | sotreqcat | gruposotreqbr | company/sotreq-sa

Sotreq CAT

©2020 Caterpillar. All Rights Reserved. CAT, CATERPILLAR, AO TRABALHO, seus respectivos logotipos, "Caterpillar Yellow" e a identidade visual "Power Edge", assim como a identidade corporativa e de produtos aqui usadas, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão.

CATERPILLAR®

AUTORIZAÇÃO DIGITAL

DADOS DE TELEMÁTICA DA CATERPILLAR E SERVIÇOS REMOTOS CAT – PROCESSO DE ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE DE TELEMÁTICA DO PRODUCT LINK E DO MÓDULO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO CAT ESPECÍFICOS.

O equipamento do cliente instalou dispositivos que transmitem dados para a Caterpillar Inc. ("Caterpillar").

Os dados transmitidos para a Caterpillar são usados de acordo com a Declaração de Governança de Dados (**"DGS"**) da Caterpillar, que descreve as práticas da Caterpillar de coleta, compartilhamento e uso de dados e informações relacionadas a máquinas, produtos, dispositivos ou outros Ativos do cliente e seus locais de trabalho associados. A DGS pode ser consultada em https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/data-governance-statement.html.

O processo da Caterpillar para realizar diagnóstico remoto e disponibilizar atualizações remotas de software e firmware, como configuração, patches, correções de bugs, recursos novos ou aprimorados etc., para Ativos e Dispositivos está descrito no documento Serviços Remotos Cat® – Processo de Atualização de Software para Software de Telemática do ProductLink™ e Módulo de Controle de Equipamento Cat Específicos (o **"Documento do RSP"**). O Documento do RSP pode ser consultado em https://www.cat.com/remoteservicesprocess?_ga=2.245276421.1412167159.1561985855-475983137.1559312215.

A Empresa reconhece e concorda com a transmissão de dados à Caterpillar por meio dos dispositivos instalados nos equipamentos da Empresa ou por outros meios, conforme descrito na DGS, e concede à Caterpillar o direito de coletar, usar e compartilhar tais informações, inclusive com suas Redes de Distribuição ou outros afiliados, em conformidade com a Declaração de Governança de Dados da Caterpillar. A autorização da Empresa também se aplica a quaisquer dados e informações coletados anteriormente pela Caterpillar.

CONCORDO ☐

DISCORDO ☐

A Empresa reconhece e concorda em participar dos Serviços Remotos (incluindo diagnósticos remotos e atualizações e upgrades remotos) e autoriza a Caterpillar a acessar, programar e instalar remotamente atualizações e upgrades para Ativos e Dispositivos da Empresa, de acordo com o Documento do Processo de Serviços Remotos.

CONCORDO ☐

DISCORDO ☐

Os direitos concedidos nesta autorização subsistirão ao término ou expiração das assinaturas da Empresa de quaisquer Ofertas Digitais. Exceto conforme estabelecido em um contrato por escrito entre a Empresa e a Caterpillar que referencia explicitamente a Declaração de Governança de Dados, esta autorização substitui quaisquer outras autorizações com relação ao assunto aqui contido.

Empresa

Empresa (Em letra de forma)

Representante da Empresa (Em letra de forma)

Assinatura

Data

SOMENTE PARA USO DO REVENDEDOR

UCID da Empresa

ID da CWS do Representante da Empresa

Código do Revendedor da Loja Principal

Nome do Representante do Revendedor

ID da CWS do Representante do Revendedor

Revemar Comercio de Máquinas Industriais

MANAUS - AM, 13/05/2026

Destinatário PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Nome:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **Estado:**
Cep: **Telefone:**
CPF/CNPJ: **Insc. Est.:**
E-mail:

Classificação Fiscal do Produto : 8429.59.00
Código Finame: 3254735



Na qualidade de distribuidor exclusivo para os Estados Pará (PA) e Amapá (AP) dos produtos da marca JCB, fabricados pela JCB do Brasil – temos o prazer de apresentar a V.sa. nossa proposta de fornecimento, sujeitos a alterações, prevalecendo aqueles que estiverem em vigor na época do faturamento, conforme sugestão do fabricante:

Qtd	Produto	Marca	Modelo	Ano/Modelo
1	RETROESCAVADEIRA	JCB	3CX	
	Valor unitário R$590.000,00			
	Valor Total R$590.000,00			
	Valor Total por extenso	Quinhentos e noventa mil reais		

Dados Tecnicos

Motor: JCB DIESELMAX 92hp (Turbo), 4 cilindros. Potência bruta - SAE J11995 (ISO 14396) hp (kW) 85 (63) ou 92 (68.6), Torque SAE J11995 (ISO 14396) de 320Nm@1200rpm ou 400Nm@1250rpm , movido a óleo diesel, diametro interno 103mm, cilindrada 4,4 litros. **Sistema Elétrico e Instrumentos:** 12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada. Bateria: 110A/hr Alternador: 95A. Luzes de trabalho traseiras: 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional). **Sistema Hidráulico**: Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 secções; Capacidade da bomba: 143 l/min para motores turboalimentadas e 123 l/min para motores naturalmente aspirados; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção. **Transmissão:** Tipo Synchroshuttle, Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do controle de Inversão F/R power shuttle. **Relação do conversor de torque** é de 3.01:1. **Direção:** Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. **Eixos Traseiro:** Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora sistema de limitação de patinagem JCB, acionado por um eixo cardan curto. **Eixo Frontal:** Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, 4x4, eixo de direção, com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°. **Freios de Serviços:** Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. **Freio de Estacionamento:** Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro. **Pedal do freio:** Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta. **Volumes de Abastecimento:** Tanque de combustível 130 Lt's **Pneus Padrão:** F: 12.5/80-18 10L ou T: 17.5-25 12L L2 **Cabine:** Proteção ROPS/FOPS; Tapete de borracha; Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Limpador de para-brisa traseiro para cabine fechada; Buzina; Alarme de ré; Caixa de ferramentas; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente. **Dimensões:** Peso Operacinal da Cabine aberta: 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.
Carregadeira: Caçamba GP - 92", 1.1m3 kg 770 **Profundidade Máxima de Escavação:** 5.62m **Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira:** 1.1m3
Equipado com todos os itens de segurança exigidos por lei.
Detalhamentos dos dados técnicos e dimensões do produto - Folheto anexo.

Impostos

Todos os impostos desta proposta já estão inclusos no valor ofertado.

Fretes

No valor desta proposta já estão calculados todas as despesa de frete até o local de entrega especificado .

Garantia do Produto

Fornecida pela JCB do Brasil - através de seu representante Revemar Comercio de Máquinas Industriais Ltda., com sede na Rod. PA 150 km 07 - Nova Marabá - Marabá – Pará. A garantia é válida durante 12 (doze) meses independente do número de horas trabalhadas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange as peças, acessórios e equipamentos originais JCB de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Assistência Técnica

Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos mecânicos treinados na fábrica, mecânicos itinerantes com veículos equipados para atendimento no campo, bem como, completo estoque de peças genuínas para reposição. A assistência técnica dada aos equipamentos JCB é assegurada pela rede de representantes.

Equipamento e Acessórios

SISTEMA DE RASTREAMENTO POR (05) CINCO ANOS

Plano de Manutenção

Condições de Pagamento

FINANCIAMENTO BANCÁRIO

Prazo de Entrega

30 DIAS

Local de Entrega

MANAUS-AM

Validade da Proposta

90 DIAS

Dados do Fabricante

JCB DO BRASIL
Av. Joseph Cyril Banford n° 3600 - Bairro Eden
Sorocaba - SP CEP: 18.103-139
Fone: 0800 777-0400
www.jcbbrasil.com.br

Atenciosamente,

Revemar Comercio de Máquinas Indutriais Ltda



EVANDRO COSTA DA SILVA

PROPOSTA comercial

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION



Proposta: 1156744
10/05/2026

Precisando falar com a Bamaq?
Abra a câmera do celular e aponte para o código abaixo:

EMPRESA: BAMAQ SA MANAUS
CNPJ: 18.209.965/0015-50
RUA MAX TEIXEIRA 47 - BAIRRO: COLONIA STO ANTONIO
MANAUS/AM 69.093770

À

MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA

CPF/CNPJ: 04.629.697/0001-15
Rio preto da eva - AM

Na qualidade de Distribuidor Exclusivo dos produtos da marca New Holland, fabricados pela CNH Industrial Brasil Ltda, temos o prazer de trazer uma breve introdução sobre a Bamaq e apresentar as nossas condições comerciais.

ONDE estamos



Contagem.MG: (31) 3369-1000

Uberlândia.MG: (34) 3222-7001

Varginha.MG: (35) 3219-6600

Montes Claros.MG: (38) 3690-2400

Salvador.BA: (71) 3246-1700

Recife.PE/AL/RN/PB: (81) 3139-7900

Fortaleza.CE: (85) 3274-8613

Teresina.PI: (86) 2107-7800

São Luís.MA: (98) 2107-0330

Goiânia.GO/DF/TO: (62) 3589-8600

Cuiabá.MT: (65) 3612-0600

Manaus.AM: (92) 3652-2150

Marituba.PA: (91) 3131-6464

Ou ligue em nossa central:
0800 727 8448

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION

DEALER standard



A **Bamaq Máquinas** é altamente reconhecida no **Dealer Standard da New Holland**, o Programa de Certificação criado pela fábrica para alinhamento de estratégias dos concessionários em todos os quesitos relacionados ao atendimento ao cliente.

Em 2023, na avaliação do Dealer Standard 2022, a **Bamaq Máquinas** foi a concessionária destaque na América Latina pelo terceiro ano consecutivo, com todas as filiais avaliadas na edição classificadas nas categorias da premiação. Foram 8 troféus ***Excellence*** e 2 prêmios ***Expert***, além do Prêmio ***Customer Experience***.

BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION

OnLINK

A telemetria transformando dados em decisões.



O mercado de máquinas de construção tem uma eficiente alternativa em monitoramento de frota: OnLINK.

O sistema com a qualidade Onboard, empresa que lidera o desenvolvimento e a fabricação da nova geração de equipamentos de telemetria para máquinas, apresenta a conexão perfeita entre o cliente e seus negócios, e é a solução definitiva para quem sabe que máquina foi feita para produzir. Com cobertura satelital e por GPRS, **OnLINK** é um robusto sistema de telemetria e muito mais: com acesso fácil e rápido às informações da máquina, a Central de Monitoramento dedicada analisa a performance operacional em tempo real, com foco na eficiência e na rentabilidade para os clientes.

PEÇA **OnLINK** PARA SUA MÁQUINA.
FALE COM UM CONSULTOR DE VENDAS.

OnBoard | BAMAQ máquinas | NEW HOLLAND CONSTRUCTION



RETROESCAVADEIRA - B95C 4X4 CF+ AR

DESCRIÇÃO TÉCNICA DA MÁQUINA

As retroescavadeiras de versão B95C são equipadas com motores CNH S8000 turboalimentados de 3,9 cilindradas com potênvia líquida de 95hp (71 Kw). Possuem radiadores independentes o que garante maior eficiência de refrigeração. Transmissão Power Shuttle com quatro velocidades à frente e quatro à ré, com comando mecânico de seleção de marchas e modulação eletrônica para inversão de sentido. Função Declutch (desacoplamento da transmissão) ativada através de um interruptor localizado na alavanca de comando hidráulico, proporciona maior potência hidráulica nas operações de carregamento. Eixo dianteiro 4x4 em carcaça única, fundida, heavy duty com protetor de cardan de fábrica apresenta redução dupla de engrenagens, garantindo maior tração da máquina sem comprometer o vão livre sobre o solo. Os eixos traseiros têm a redução por planetárias localizadas nas extremidades. O bloqueio do diferencial possui acionamento elétrico através de interruptor, localizado na alavanca de comando hidráulico. Freio de serviço com discos em banho de óleo montados na extremidade do eixo, acionados hidraulicamente através de dois pedais, que podem ser acionados juntos ou separadamente. Cabine fechada certificada ROPS/FOPS com excelente visibilidade equipada com ar condicionado e painel de monitoramento das funções vitais do equipamento. A Bomba dupla de engrenagens oferece uma vazão hidráulica de até 137 l/min. Carregadeira: Capacidade da caçamba (m³): 0,88 equipada com dentes, Largura (mm): 2.345 Força de levantamento 3.627 kg (altura máxima) - Força de desagregação (Kgf) 6.340. Altura de carregamento (mm): 3.481. Basculamento realizado por meio de dois cilindros. Retroescavadeira: Capacidade da caçamba (m³) 0,26 equipada com dentes – Largura (mm): 762 - Força máxima de escavação na caçamba (KN) 57,5 - Força de escavação no Braço (KN) 38,2 - Profundidade de escavação (mm): 4 .426 - Vão Livre do solo: 350mm. Tanque de combustível com capacidade para 163 litros. Sistema hidráulico: Bomba dupla de engrenagens com vazão máx. de 149L/min Chave geral elétrica padrão - Peso operacional (kg): 7.116 a 7.445 Pneu 19,5.

Prazo de Entrega: Imediato Após Autorização De Fat..



Boné Dado Em Cortesia. Cliente PJ não contribuinte de ICMS.
Compra com recursos de emenda parlamentar.. Frete: Equipamento será entregue no cliente.

Qtd.	Versão	V. unitário	ICMS	Código Finame	Classificação Fiscal
1	B95C 4X4 CF+ AR	R$ 465.000,00		04187800	84295900
Valor Total: R$ 465.000,00					

Validade da Proposta:
31/05/2026

Condição de Pagamento:
DEPÓSITO (DOC/TED/PIX) - Valor: R$ 465.000,00

Fabricante:
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
Av. General David Sarnoff, 2237 -
Cidade Industrial Cep: 32.210.900 -
Contagem - MG
CNPJ: 01.844.555/0001-82 I.E 186.272.448.00-85

Garantia RETROESCAVADEIRA B95C 4X4 CF+ AR:
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA Fabricante dos equipamentos NEW HOLLAND, garante os produtos novos contra defeitos de fabricação, através de seus concessionários, por um período de a contar da data de entrega da máquina ao usuário final. Conforme politica de garantia.

Entrega Técnica Comercial:
Será realizada uma entrega técnica comercial, detalhando as vantagens operacionais e os cuidados com a manutenção preventiva do equipamento.

Assistência Técnica:
Dispomos de completa oficina mecânica com técnicos treinados pela fábrica. Mecânicos com viaturas equipadas para atendimento no campo, se solicitado. A assistência técnica dada aos equipamentos New Holland é assegurada pela rede de representantes.

Atenciosamente,
BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos.

Manaus, Quarta-Feira, 10 de maio de 2026

ELTON.PAULA

elton.paula@bamaq.com.br

MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA

04.629.697/0001-15


Precisando falar com a Bamaq?
Abra a câmera do celular e aponte para o código abaixo:
BAMAQ máquinas
NEW HOLLAND CONSTRUCTION
BAMAQ
NEW HOLLAND
NEW HOLLAND